

Ofício nº 149/GAB/PROC

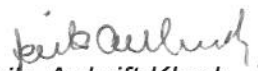
Lapa, 08 de Outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação, Projeto de Lei nº 083/2015 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para pagamento de despesas com transporte escolar referente reposição de aulas na Rede Estadual de Ensino.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000001560 / 2015 09/10/2015

Leila Aubrift Klenk

Ofício

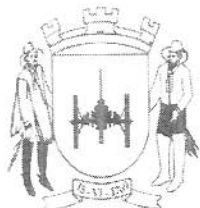
MARILDA

14:39:33

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



FICAR COMO PRAZE
13/10/2015
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 083, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para pagamento de despesas com transporte escolar referente reposição de aulas na Rede Estadual de Ensino.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 349.023,05 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Vinte e Três Reais e Cinco Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

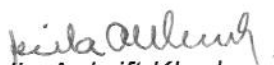
07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.021 – Manutenção do Salário Educação	
161:3.3.90.39.00.00.1107 – Outros Serv.de Terceiros–Pes.Jurídica..	R\$ 200.000,00
07.03 – Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6031 – Transporte Escolar Estadual 2014	
180:3.3.90.39.00.00.1139 – Outros Serv.de Terceiros–Pes.Jurídica..	R\$ 149.023,05
TOTAL.....	R\$ 349.023,05

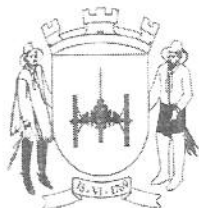
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 107 - conta nº 10.267-9.....	R\$ 200.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 139 - conta nº 17.027-5.....	R\$ 149.023,05
TOTAL.....	R\$ 349.023,05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Outubro de 2015.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 083, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

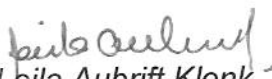
Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 349.023,05 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Vinte e Três Reais e Cinco Centavos).

A referida dotação orçamentária dará suporte à despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para pagamento de gastos com transporte escolar, até o final do exercício de 2015, bem como, custear despesas extras, com reposição de aulas na Rede Estadual de Ensino.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Outubro de 2015.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal